



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 175/06

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder à empresa **MP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUB-PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, os incentivos previstos na Lei nº. 009/02 de 25/03/02, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

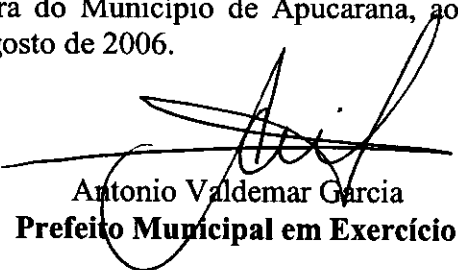
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóveis à empresa **MP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUB-PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CNPJ: 08.187.512/0001-10**, na conformidade da Lei nº. 009/02 de 25/03/02 e regulamentada pelos Decretos nº. 308/02 de 27/08/02 e 087/03 de 29/04/03.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os imóveis de que trata este Artigo é constituído pelos Lotes 01- e 01/REM, da quadra 07, com área total de 2.307,92 m², situado no Parque Industrial Zona Norte I Etapa, de propriedade do Município.

Art. 2º – Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no Art. 10 da Lei nº. 009/02 de 25/03/02.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 31 dias do mês de agosto de 2006.


Antonio Valdemar Garcia
Prefeito Municipal em Exercício